



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

DECRETO Nº 90/2024, de 15 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2119/2024, de 22 de Março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 265.688,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA		
06.001.10.301.80.2046-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$20.000,00
2.600.0000600 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção		20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
06.002.10.302.84.2048-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$50.000,00
2.600.0000603 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco Atenção Especializada		50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.003 - TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE		
06.003.10.305.85.2057-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$20.000,00
2.600.0000605 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Vig.		20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.361.40.2020-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$50.000,00
2.500.1001000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.006 - FUNDO ESTADUAL/TRANSPORTES ESCOLAR		
05.006.12.361.40.2233-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$36.688,00
2.759.0000701 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos		36.688,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.002 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
06.002.10.302.84.2048-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$78.000,00
2.600.0000603 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco Atenção Especializada		78.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.306.36.2144-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$11.000,00
2.500.1001000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$20.000,00
2.600.0000600 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção		20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$50.000,00
2.600.0000603 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco Atenção Especializada		50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$20.000,00
2.600.0000605 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Vig.		20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$50.000,00
2.500.1001000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
2.759.0000701 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos

R\$36.688,00
36.688,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
2.600.0000603 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco Atenção Especializada

R\$78.000,00
78.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
2.500.1001000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$11.000,00
11.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 15 de maio de 2024, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL